



CONTRATO N° 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA SÃO
BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, órgão da Administração indireta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, representada neste ato representada pela sua Diretora Geral, a Sra. **CARLA VALDETE FONTES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE.

CONTRATADA: SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.713.128/0001-42, com endereço à Rua 13, nº 277, São Braz, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro – SE, neste ato representada pelo Sr. **ADSON CEZAR SOARES ARAÚJO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 058.XXX.XXX-71, residente e domiciliado em Nossa Senhora do Socorro - SE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Contrato Social;

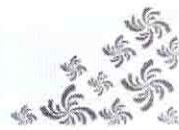
AS PARTES, nos termos do Processo n.º 1844/2022 – PAG.FORN-FUNESA, no e-doe, inclusive Parecer PROJU/FUNESA n.º 133/2022, em observância às disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Estadual n.º 26.531/2009, Decreto n.º 7.746/2012, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Estadual n.º 24.912/2007, Lei Estadual n.º 6.206/2007 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 5.848/2006, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para identificação dos ambientes nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO's**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 18/2022 e seus anexos, bem como na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**SAO BRAZ CONSTRUCOES
E SERVICOS
LTDA:42713128000142**

Assinado de forma digital por SAO
BRAZ CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA:42713128000142
Dados: 2023.03.16 12:18:02 -03'00'



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2023 ou com o exaurimento da execução do objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de até **R\$ 44.576,69 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Impressão e aplicação de plotagem aplicado em parede	M ²	25	R\$ 125,84	R\$ 3.146,00
02	Impressão e aplicação de adesivo perfurado em porta e janelas de vidro	M ²	150	R\$ 143,64	R\$ 21.546,00
03	Confecção de placas em acrílico 1mm de espessura,adesivadas com aplicação de vinil recortado ou silk screen medindo 36 x 12cm com fita dupla face	Serviço	60	R\$ 44,28	R\$ 2.656,80
04	Confecção de móveis em pvc adesivados com aplicação de vinil recortado ou silk screen frente e verso medindo 30 cm de diâmetro e 0,50 cm de espessura	Und	100	R\$ 52,10	R\$ 5.210,00
05	Faixa em lona medindo 300x100cm, 4x0 cores, em lona e acabamento perfil de madeira, ponteira e cordão	Und	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
6	Placa em alumínio composto preto, 60 x 80cm, esp=4mm, (acm constituído de 02 chapas sólidas de alumínio com núcleo central em polietileno), com pintura coilcoating pvdf kynar 500, texto gravado a laser, acabamento em verniz automotivo e moldura em alumínio. (instalação não inclusa) 0,6000 x 0,8000 (m ²) metragem final: 0,4800	Und	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
7	Fornecimento e instalação de barreiras (placas transparentes) em acrílico 4mm, considerando o balcão aberto existente, medindo 1,60 m horizontal x 0,80 cm vertical, acabamento com suporte.	Und	1	R\$ 1.622,00	R\$ 1.622,00



8	Placa com estrutura 3m x 1m confecção e instalação de placa com estrutura metálica revestida em lona vinílica com impressão digital medindo 3m x 1m – placa com o nome do ceo	Und.	3	R\$ 1.553,30	R\$ 4.659,90
9	Placa com estrutura 2m x 1m confecção e instalação de placa com estrutura metálica revestida em lona vinílica com impressão digital medindo 2m x 1m placa do brasil sorridente	Und	3	R\$ 1.203,33	R\$ 3.609,99

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNESA, para o exercício de 2023.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O regime de execução dos serviços a serem prestados/fornecidos pela Contratada é aquele previsto no Termo de Referência e na proposta.

5.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo fiscal do contrato por e-mail.

5.3. A Nota Fiscal somente será emitida depois do respectivo recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

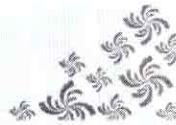
5.4. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela (período de um mês), a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

5.5. O recebimento provisório do serviço, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666/93, estará consumado mediante a entrega da documentação, citada no item anterior, ao fiscal do contrato, mediante protocolo externo por meio do Sistema e-doc.

5.5.1. A Contratante, por meio do fiscal, realizará inspeção dos serviços executados, com a finalidade de verificar a adequação às normas contratuais.

SAO BRAZ CONSTRUCOES
E SERVICOS
LTDA:42713128000142

Assinado de forma digital por SAO
BRAZ CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA:42713128000142
Dados: 2023.03.16 12:21:05 -03'00'



5.5.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

5.6. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do recebimento provisório, o fiscal do contrato deverá promover o recebimento definitivo mediante termo circunstaciado (alínea "b", inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666/93), ato que concretiza o atesto da execução do serviço.

5.6.1. No dia seguinte à emissão desse termo, o fiscal deverá comunicar a empresa (por e-mail) para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado, com base, se for o caso, em instrumento de medição.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

5.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de sanções.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

6.1.1. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura somente ocorrerá depois do recebimento definitivo do serviço, conforme item 5 deste Contrato.

6.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, com a comprovação da manutenção das condições de habilitação (documentos exigidos no edital), mediante protocolo externo via sistema e-doc.

6.3. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade; data da emissão; dados do contrato e da Contratante; período de prestação dos serviços; valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada

**SAO BRAZ CONSTRUCOES
E SERVICOS
LTDA:42713128000142**

Assinado de forma digital por SAO
BRAZ CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA:42713128000142
Dados: 2023.03.16 12:21:54 -03'00'



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5.1. Antes da emissão da Ordem Bancária, as condições de habilitação exigidas no edital serão consultadas, bem como se há algum impedimento de licitar ou de contratar com a FUNESA.

6.5.2. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.5.3. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.5.4. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

6.5.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.6. Quando do pagamento ou em momento determinado pela legislação, será efetuada a retenção tributária aplicável, em especial a prevista no art. 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.

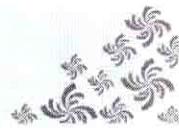
6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



7.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, por servidor especialmente designado por meio de portaria expedida pela Diretoria-Geral, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

7.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Proporcionar todas as especificações dos materiais à empresa Contratada para o fornecimento do objeto desse Instrumento;

8.3. Comunicar prontamente à empresa Contratada qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento dos materiais, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Atestar o recebimento dos serviços, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

8.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.6. Efetuar o pagamento à empresa Contratada, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

SAO BRAZ CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA:42713128000142

Assinado de forma digital por
SAO BRAZ CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA:42713128000142
Dados: 2023.03.16 12:23:21
-03'00'



- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;
- 9.3. Atender todas as condições descritas no Termo de Referência;
- 9.4. Providenciar a substituição, em até 24 (vinte e quatro) horas, dos materiais que não possuírem as especificações exigidas pela Contratante;

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
 - 10.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
 - 10.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 10.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 10.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 10.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 10.1.6. Falhar na execução do contrato;
 - 10.1.7. Fraudar a execução do contrato;
 - 10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.9. Declarar informações falsas; e
 - 10.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 10.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual:
 - 10.2.1. Advertência;
 - 10.2.2. Multa;
 - 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Estadual de Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta; e
 - 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.
- 10.4. A multa aplicável será de:


**SAO BRAZ
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:42713128000142**

Assinado de forma digital por
SAO BRAZ CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA:42713128000142
Dados: 2023.03.16 12:24:15
-03'00'



10.4.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

10.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa referida no item anterior;

10.4.3. 10% (dez por cento); a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido; b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou c) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

10.5. O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

10.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

10.7. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa ou advertência.

10.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde;

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

SAO BRAZ CONSTRUCOES
E SERVICOS
LTDA:42713128000142

Assinado de forma digital por SAO
BRAZ CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA:42713128000142
Dados: 2023.03.16 12:25:16 -03'00'



11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

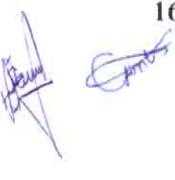
14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO


SAO BRAZ CONSTRUCOES
E SERVICOS
LTDA:42713128000142

Assinado de forma digital por
SAO BRAZ CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA:42713128000142
Dados: 2023.03.16 12:25:57
-03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Aracaju-SE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Aracaju (SE), em 21 de março de 2023.

Carla Valente Fontes Cardoso
CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora-Geral da FUNESA
CONTRATANTE

Vitor Luís Freire de Souza
VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE

ADSON CEZAR SOARES ARAÚJO
SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

**SAO BRAZ
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:42713128000142**

Assinado de forma digital por
SAO BRAZ CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA:42713128000142
Dados: 2023.03.16 12:26:44
-03'00'



TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

SAO BRAZ CONSTRUCOES
E SERVICOS
LTDA:42713128000142

Assinado de forma digital por SAO
BRAZ CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA:42713128000142
Dados: 2023.03.16 12:28:47 -03'00'

ARACAJU/SE

2022



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para identificação dos ambientes nos Centros de Especialidades Odontológicas.

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, cuja missão é produzir ações e serviços educacionais e de saúde no âmbito do SUS, com eficiência e qualidade, contribuindo para a transformação e a humanização das práticas de saúde, tem como finalidade prestar serviços de apoio a atenção básica, de promoção, prevenção e proteção da saúde coletiva e individual, visando o aperfeiçoamento do sistema de saúde.

Considerando a Adequação estrutural do Centro de Especialidades Odontológicas – Terezinha Rosa da Trindade Santos , localizado no município de Boquima, Estado de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA;

Considerando a necessidade de substituição das identificações com avaria nos CEOs de Tobias Barreto, Propriá.

Considerando a necessidade de continuidade da padronização do CEO's, semelhantes aos CEOs de Simão Dias, Laranjeiras, São Cristóvão, Nossa Senhora da Glória e Capela, recentemente reinaugurados;

Considerando que a necessidade de confecção de materiais gráficos para identificação dos ambientes conforme exigido pela portaria nº 599, MS;


**SAO BRAZ CONSTRUCOES
E SERVICOS
LTDA:42713128000142**

Assinado de forma digital por SAO
BRAZ CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA:42713128000142
Dados: 2023.03.16 12:29:51 -03'00'



3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Os serviços contratados compreenderão a disponibilidade de:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	LOCAL
1	Impressão e Aplicação de plotagem aplicado em parede	M2	25	CEO de Boquim/SE
				CEO de Tobias Barreto
				CEO Propriá
2	Impressão e Aplicação de Adesivo perfurado em porta e janelas de vidro	M2	150	CEO de Boquim/SE
				CEO de Tobias Barreto
				CEO Propriá
3	Confecção de placas em acrílico 1mm de espessura,adesivadas com aplicação de vinil recortado ou silk screen medindo 36 x 12cm com fita dupla face	Serviço	60	CEO de Boquim/SE
				CEO de Tobias Barreto
				CEO Propriá
4	Confecção de móveis em pvc adesivados com aplicação de vinil recortado ou silk screen frente e verso medindo 30 cm de diâmetro e 0,50 cm de espessura	Und	100	CEO de Boquim/SE
				CEO de Tobias Barreto
				CEO Propriá
5	Faixa em Lona medindo 300x100cm, 4x0 cores, em lona e acabamento perfil de madeira, ponteira e cordão.	Und	1	CEO de Boquim/SE
6	Placa em alumínio composto preto, 60 x 80cm, esp=4mm, (ACM constituído de 02 chapas sólidas de alumínio com núcleo central em polietileno), com pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acabamento em verniz automotivo e moldura em alumínio. (instalação não inclusa) 0,6000 x 0,8000 (M2) Metragem Final: 0,4800	Und	1	CEO de Boquim/SE
8	Fornecimento e Instalação de barreiras (placas transparentes) em acrílico 4mm, considerando o balcão aberto existente, medindo 1,60 m Horizontal x 0,80 cm Vertical, acabamento com suporte.	Und	1	CEO de Boquim/SE
9	PLACA COM ESTRUTURA 3m x 1m Confecção e instalação de placa com estrutura metálica revestida em lona vinílica com impressão digital medindo 3m x 1m – PLACA COM O NOME DO CEO	Und	3	CEO de Boquim/SE
				CEO de Tobias Barreto
				CEO Propriá
10	PLACA COM ESTRUTURA 2m x 1m Confecção e instalação de placa com estrutura metálica revestida em lona vinílica com impressão digital medindo 2m x 1m PLACA DO BRASIL SORRIDENTE	Und	3	CEO de Boquim/SE
				CEO de Tobias Barreto
				CEO Propriá

SAO BRAZ CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA:42713128000142

Assinado de forma digital por SAO BRAZ
CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA:42713128000142
Dados: 2023.03.16 12:34:37 -03'00'



4. DOS PRAZOS

4.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviços, devendo ser acompanhada por um servidor da FUNESA, que deverá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução, dando ciência, sempre que necessário, à contratada e atestará as Notas Fiscais recebidas.

4.2 O local para entrega e instalação será de acordo com o item no horário de funcionamento: de Terça-feira a Sexta-feira, exceto nos feriados e em pontos facultativos, seguindo o decreto 40.567 do Governo do Estado, das 07:00h às 13:00h, telefone para contato: (79) XXXX-XXXX, nas quantidades, prazos estabelecidos e seguinte endereços:

CEO Felipe José de Santana	Rua Juvêncio de Brito, s/n, Povoado Remanso	Propriá/SE
CEO Bernadino Mitidieri	Rua Itabaianinha, nº 789, Santos Dumont	Tobias Barreto/SE
CEO Terezinha Rosa da Trindade Santos	Rua Camilo Calazans, s/n	Boquim/SE

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 Proporcionar todas as especificações dos materiais à empresa Contratada para o fornecimento do objeto desse Instrumento;

5.2 Comunicar prontamente à empresa Contratada qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento dos materiais, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente;

5.3 Atestar o recebimento dos serviços, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste projeto;

5.4 Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com o estabelecido no Item 8.


SAO BRAZ CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA:42713128000142

Assinado de forma digital por SAO BRAZ
CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA:42713128000142
Dados: 2023.03.16 12:35:40 -03'00'



6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;
- 6.2** Atender todas as condições descritas no presente termo de referência;
- 6.3** Providenciar a substituição em até 24 (vinte e quatro) horas dos materiais que não possuírem as especificações exigidas pela Contratante;

7. RECURSOS

- 7.1** Os recursos a serem utilizados são oriundos do Orçamento das Ações de Gestão, previsto no PAA-2022.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do material conforme especificações exigidas, mediante apresentação de Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, além de Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, além da Certidão de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, devidamente certificadas/atestadas pelo setor responsável pelo recebimento;

8.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a FUNESA.

Endereço: Travessa Basílio Rocha, nº 33, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. CEP: 49.055-100 Telefone: (079) 3198-3800/
CNPJ: 10.437.005/0001-30

9. ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os bens que estiverem em desacordo com o descritivo no que trata das **especificações e quantidades**, ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

Aracaju/SE, 18 de Outubro de 2022

Claudia Lisboa Rodrigues

Assinatura Interina dos Centros de Especialidades Odontológicas

SAO BRAZ CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:42713128000142

Assinado de forma digital por SAO
BRAZ CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA:42713128000142
Dados: 2023.03.16 12:37:29 -03'00'

quarta-feira, 22 de Março de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.118

14**Fundação Estadual de Saúde**

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SÓLIO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para identificação dos ambientes nos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's
VIGÊNCIA: 21/03/2023 a 31/12/2023.

FUNDAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
PARECER JURÍDICO: N° 133/2022.

VALOR: O valor total da contratação é de até R\$ 44.576,69 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Impressão e aplicação de plotagem aplicado em parede	M²	25	R\$ 125,84	R\$ 3.146,00
02	Impressão e aplicação de adesivo perfurado em porta e janelas de vidro	M²	150	R\$ 143,64	R\$ 21.546,00
03	Confecção de placas em acrílico 1mm de espessura, adesivadas com aplicação de vinil recortado ou silk screen medindo 36 x 12cm com fita dupla face	Serviço	60	R\$ 44,28	R\$ 2.656,80
04	Confecção de móveis em pvc adesivados com aplicação de vinil recortado ou silk screen frente e verso medindo 30 cm de diâmetro e 0,50 cm de espessura	Und	100	R\$ 52,10	R\$ 5.210,00
05	Faixa em lona medindo 300x100cm, 4x0 cores, em lona e acabamento perfil de madeira, ponta e cordão	Und	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
6	Placa em alumínio composto preto, 60 x 80cm, esp-1mm, (acm constituído de 02 camadas de alumínio com uma camada central polipropileno) em painel colofônico (alif kynar 500, testo gravado a laser, acabamento em verniz automotivo e moldura em alumínio (instalação não inclusa) 0,6000 x 0,8000 (m2) metragem final 0,4800	Und	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
7	Fornecimento e instalação de barreiras (placas transparentes) em acrílico 4mm, considerando o balcão aberto existente medindo 1,60 horizontal x 0,80 cm vertical, acabamento com suporte.	Und	1	R\$ 1.622,00	R\$ 1.622,00
8	Placa com estrutura 3m x 1m confecção e instalação de placa com estrutura metálica revestida em lona vinílica com impressão digital medindo 3m x 1m – placa com o nome do eco	Und	3	R\$ 1.553,30	R\$ 4.659,90
9	Placa com estrutura 2m x 1m confecção e instalação de placa com estrutura metálica revestida em lona vinílica com impressão digital medindo 2m x 1m placa do brasil sonidente	Und	3	R\$ 1.203,33	R\$ 3.609,99

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2023.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
 Diretora-Geral da FUNES

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
 PORTARIA N° 277/2023
 De 21 de março de 2023

Torna sem efeito a portaria de Cessão da Servidora pública, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado da Casa Civil.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

A Portaria Nº 268/2023, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 29114 de 15 de março de 2023, Cessão da Servidora pública Fernanda Santos, CPF: XXX.800.935-XX, Assistente de Enfermagem II, matrícula 5138, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado da Casa Civil, com ônus para o órgão de origem.

Esta portaria seus feitos legais a data de 1º de março de 2023, válida até 31 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 21 de março de 2023.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
 Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação de Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2022

PROCESSO N° 1201/2022

OBJETO Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de Materiais hospitalares. BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, à Lei Estadual nº 5.846, de 13 de março de 2006 e à Lei Estadual nº 8.747, de 09 de setembro de 2020, que criou o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022

EMPRESA VENCEDORA: BLC COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELLI

VALOR TOTAL: R\$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinqüenta reais)

LOTE: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023

EMPRESA VENCEDORA: JAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.150,50 (Um mil cento e cinqüenta reais e cinqüenta centavos)

LOTE: 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023

EMPRESA VENCEDORA: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 12.726,00 (Doze mil setecentos e vinte e seis reais)

LOTE: 3

Publique-se,

Aracaju/SE.

Luciana Cândida Dida Chagas de Melo
 Diretora Geral